



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	936
Fls	13
a)	A

REQUERIMENTO Nº 924/2000

APROVADO POR UNANIMIDADE	
Sala das Sessões,	31. 10. 2000
<i>[Assinatura]</i>	
Presidente da Câmara	

Autor: Adílson Leitão



Encaminhamento: ao Plenário desta Casa.

Assunto: requer urgência urgentíssima ao Projeto de Lei nº 109/2000, de autoria do prefeito José Lavelli de Lima, que dispõe sobre concessão de subvenção (no valor de R\$5.000,00) à Liga Independente das Escolas de Samba de Bragança Paulista e dá outras providências.

REQUEREMOS ao E. Plenário desta Casa, obedecidas as normas regimentais, a apreciação em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, do Projeto de Lei nº 109/2000, acima especificado.



924-A

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROJ. GERAL Nº	936 . 00
Fol.	14
81	<i>[Signature]</i>

JUSTIFICATIVA

A liberação dessa verba à Liga Independente das Escolas de Samba de Bragança Paulista possibilitará à entidade o custeio de despesas com contratação de empresa para a gravação de um CD com nove sambas enredo das agremiações carnavalescas da cidade.

Certamente essa medida será mais um instrumento de divulgação do carnaval bragantino, o que refletirá positivamente no setor turístico da cidade.



Assim, justificamos a urgência sobre o fato de que essa verba a ser concedida pelo Executivo tem de ser liberada ainda neste ano, a fim de que haja tempo hábil para a concretização do trabalho da Liga Independente das Escolas de Samba.

Casa do Poder Legislativo, 31 de outubro de 2000.

[Signature]
ADILSON LEITÃO
vereador PMDB